



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	: AC02-G.ICN-864/2015
PROCESSO TC/MS	: TC/14477/2013
PROTOCOLO	: 1440117
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
RESPONSÁVEIS	: WALDELI DOS SANTOS ROSA – RENATO BARBOSA DE MELO
CARGO DOS RESPONSÁVEIS	: PREFEITO MUNICIPAL – SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
ASSUNTO DO PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2013
OBJETO DA ATA	: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
COMPROMITENTES	: P7 CONSTRUÇÕES LTDA – EPP E OUTROS

EMENTA

1ª FASE – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORMALIZAÇÃO REGULAR - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO - ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 69/2013 e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 47/2013, submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 7ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 05 de maio de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 69/2013, instaurado pelo Município de Costa Rica/MS, CNPJ/MF nº 03.501.541/0001-91, realizado por do seu Pregoeiro Oficial devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Senhor Waldeli dos Santos Rosa, CPF/MF nº



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

326.120.019-72, como unidade licitante, porquanto realizado em conformidade com a legislação pertinente, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização da Ata de Registro de Preços nº 47/2013, firmada entre o Município de Costa Rica/MS, CNPJ/MF nº CNPJ/MF nº 15.389.596/0001-30, por seu Prefeito Municipal, Senhor Waldeli dos Santos Rosa, CPF/MF nº 326.120.019-72 e seu Secretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas, Senhor Renato Barbosa de Melo, CPF/MF nº 511.707.521-87, como promitentes contratantes, e, de outro lado, a Empresa P7 Construções Ltda.-EPP, CNPJ/MF nº 13.171.521/0001-53 e outros, como compromitentes fornecedores, por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno destes autos à Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente para o acompanhamento das contratações derivadas da presente Ata de Registro de Preços, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheiro Osmar Domingues Jerônimo

Conselheira Substituta Patrícia Sarmiento dos Santos

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas